

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
PROCESSO Nº 04905.001359/2018-07

OBJETO: Aquisição, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's/drones), incluindo treinamento para técnicos operarem os equipamentos, peças sobressalentes, Tablets para utilização com os Vant's/Drones, licenças para utilização de software específico de processamento de imagens, smartphones e impressoras térmicas portáteis; para atender às necessidades das áreas de fiscalização da Secretaria do Patrimônio da União e de suas Superintendências, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO VII

PERGUNTA 01: *“Venho por meio desta, requerer esclarecimentos a respeito do item de nº 7, licitado no Edital de Licitação nº 22/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

No item 5 do referido Edital, as especificações mínimas para o item 7 (sete), consta que o aparelho deve ser acompanhado de película gorilla glass® 4 (mínimo) ou similar. É de nosso entendimento, se ofertarmos um Smartphone, cuja tela já tenha a proteção Gorilla Glass, estaremos atendendo ao Edital, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 01: Este assunto já foi objeto de esclarecimento, cuja resposta encontra-se disponível no sitio do MP (Esclarecimento nº II) – no link <http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2018/pregao-eletronico-no-22-2018> e no Comprasnet, conforme abaixo:

Conforme manifestação da área técnica, em atendimento ao questionamento formulado, informamos que o mesmo não está correto, tendo em vista que o item foi especificado por ser resistente a arranhões e impactos. Os smartphones terão seu uso voltados para atividades de campo, logo sujeitos a manipulação constante e possibilidade maiores de danos físicos. Ainda que os smartphones especificados já possuam esta tela gorilla glass®, a película protetora também deverá possuir esta tecnologia para reforçar a proteção dos mesmos.

Brasília- DF, 18 de dezembro de 2018.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA
Pregoeira